



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº06/2025 – PPGE

Torna público o processo de seleção interno para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024a.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital.
- 1.2.** Exigir-se-á do(a) discente contemplado o cumprimento daquilo que está estabelecido no EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025, e na PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições e envio da documentação obrigatória (pelo formulário https://forms.gle/d1ydT44Smewrjo51)	04/08/2025 a 12/08/2025.
Divulgação lista de candidato(as) inscritos(as)	13/08/2025
Período de interposição de recursos	13/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas.	22/08/2025
Período de avaliação da documentação dos candidatos	15/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital	25/08/2025

Período para interposição de recurso	26/08/2025 a 27/08/2025
Divulgação do Resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes.	28/08/2025

3. DA CONCESSÃO/PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas duas bolsas de estudos para o Curso de Mestrado e duas bolsas de estudos para o curso de Doutorado em Educação considerando o [EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025](#) e a [Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27/09/2023](#).

3.2. As bolsas devem ser concedidas a candidatos(as) que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa e estejam matriculados(as) no primeiro semestre do curso, correspondente ao segundo semestre letivo da UFSM, em agosto de 2025, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento.

3.3 As cotas de bolsa serão atribuídas de forma alternada entre os(as) estudantes de ações afirmativas e de ampla concorrência.

3.3.1 A primeira cota disponível será atribuída aos(às) candidatos(as) ingressantes de ações afirmativas e a segunda cota será reservada a estudantes de ampla concorrência. Em caso de não haver estudantes de ações afirmativas, as cotas serão distribuídas para os(as) inscritos(as) em ampla concorrência.

3.4 As bolsas concedidas terão duração de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

3.5 A Comissão de Bolsa poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a vigência da cota concedida, o envio de Relatório de Produção Acadêmico do(a) bolsista para avaliar a continuidade ou cancelamento por improdutividade.

4 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

I. Estar regularmente matriculado(a) no primeiro semestre do curso, correspondente ao segundo semestre letivo da UFSM, em agosto de 2025;

II. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;

III. Não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;

IV. Não estar aposentado(a);

V. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;

VI. O tema do projeto de dissertação ou tese deve estar alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o projeto deve contar com a participação de um(a) **co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPGE de vínculo do bolsista (classificação CAPES)** e deve ser aderente a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do Projeto Institucional da UFSM:

T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas

T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes

T3- Saúde única

T4- Cultura e educação inovadora

T5- Trabalho e cidadania.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada via formulário de inscrição, no período previsto pelo Cronograma (item 2).

5.2 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida no formulário <https://forms.gle/d1ydT44Smewrjo517>.

5.2.1 Renomear os arquivos no formato caixa alta:

I- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (Carteira de Registro Geral - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Certidão Positiva de Naturalização ou Certificado de Naturalização).

II-COMPROVANTE DE MATRÍCULA;

III-ANTEPROJETO (apresentado no processo seletivo de ingresso no PPGE) em formato PDF;

IV - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA (arquivo de até duas páginas, conforme normas da ABNT e em formato pdf, que justifique a aderência do anteprojeto a pelo menos dois dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e a dois eixos do Projeto Institucional da UFSM)

V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO DISCENTE (ANEXO I), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](https://gov.br);

VI- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACORDO DO ORIENTADOR (ANEXO II), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](https://gov.br);

VII-DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACORDO DO COORIENTADOR (ANEXO III), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](https://gov.br), que comprove a atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

5.2.2 O não envio da documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os critérios que seguem:

6.1.1 Justificativa de aderência:

a) Da temática do anteprojeto a no mínimo dois objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

b) A um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM:

T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas

T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes

T3- Saúde única

T4- Cultura e educação inovadora

T5- Trabalho e cidadania.

Os critérios de avaliação da justificativa de aderência serão:

Cr�terios	Pontua��o
Coer�ncia entre problema de pesquisa, objetivos de pesquisa e ODS	2,5
Coer�ncia entre problema de pesquisa, objetivos de pesquisa e Temas Estrat�gicos do Projeto Institucional da UFSM	2,5
Articula��o entre os ODS e os Temas Estrat�gicos do Projeto Institucional da UFSM	3,0
Coes�o textual e capacidade argumentativa	2,0
Total	10,0

6.1.2 Considera  o da nota do anteprojeto no processo seletivo de ingresso do Programa de P s-Gradua  o em Educa  o;

6.1.3 Considera  o da nota do curr culo atribu da no processo seletivo de ingresso do Programa de P s-Gradua  o em Educa  o;

6.2 A nota final ser  a soma da pontua  o obtida em cada um dos cr terios. A justificativa de ader ncia tem peso 4,0; a nota do anteprojeto tem peso 3,0; e a nota do curr culo tem peso 3,0.

7 DA CLASSIFICA  O

7.1 As bolsas ser o distribu das com base na lista classificat ria, elaborada a partir dos resultados obtidos no presente Edital, respeitando a seguinte classifica  o:

7.1.1 Candidatos(as) que ingressaram por meio da reserva de vagas conforme previsto na resolu  o 068/2021 do programa de p s-gradua  o;

7.1.2 Nota final de maior valor;

PAR GRAFO  NICO: Em caso de empate ser o considerados como cr terios em ordem de maior peso:

I- Maior pontua  o no cr t rio Justificativa de Ader ncia

II- Maior pontua  o no cr t rio Anteprojeto

III- Maior pontua  o no cr t rio Curr culo

IV - Maior idade

8. DO RECURSO

8.1 Os pedidos de reconsidera  o, com as devidas justificativas, dever o ser enviadas   comiss o pelo e-mail comissaodebolsasppge@ufsm.br, com o assunto "Reconsidera  o Edital 06/2025/PIPPG" e "Nome do(a) candidato(a)", na data prevista pelo Cronograma (item 2).

9 COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

9.1. São atribuições do(a) bolsista PIBPG:

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

9.2. O(A) bolsista PIBPG assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:

- I – desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM;
- II – desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);
- III - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual; Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- IV- ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:
 - a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;
 - b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;
 - c) relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);
 - d) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU;
 - e) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.
- V – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

10- COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

10.1. O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

- I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM, e a pelo menos dois

ODS da Agenda 2030 da ONU;

II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;

III- Garantir o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do(a) orientador(a) em editais de bolsas da Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP no ano vigente e subsequente a data do descumprimento.

IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGE.

ROSANE CARNEIRO SARTURI

Coordenadora do PPGE/UFSM



FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI

Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UFSM

Santa Maria, 29 de julho de 2025.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (DISCENTE)

Eu, _____, discente do curso de _____ em _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria, linha de pesquisa _____, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos do bolsista estando ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me a eles:

I - dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada,

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente;

V – desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM definidos no Item 4 deste Edital;

VI – desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([ODS](#)) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

VII - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual;

Santa Maria, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ORIENTADOR)

Eu, _____, docente do curso de _____ em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria, linha de pesquisa _____, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos do ORIENTADOR:

I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM.

II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;

III- Acompanhar a execução do projeto do(a) bolsista garantindo o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista.

IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) orientador(a)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (COORIENTADOR)

Eu, _____, docente com vínculo institucional no Programa _____ da Universidade _____, linha de pesquisa _____, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos da coorientação:

I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do Projeto Institucional da UFSM e de no mínimo dois objetivos de desenvolvimento estratégico da Agenda 2030 da ONU.

II- Assegurar que a coorientação se insere na grande área do conhecimento do CNPq, distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) coorientador(a)